

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 02/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-310001/001973/2025 - RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.229,24 (mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor de Luiz Celso Santos França, tendo o nome social Denise Taynáh Santos França, ID Funcional 44149808, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2020, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2660078

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-300002/000215/2025 - AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CBD BILHETE DIGITAL S.A. inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 48.707.842/0001-04, visando a contratação de prestação de serviços de emissão e o fornecimento de vale- transporte JAÉ no Município do Rio de Janeiro, Novo sistema de Bilhetagem Digital - SBD (JAÉ), com base nas condições estabelecidas no termo de Referência, no valor de R\$ 204.720,00 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte reais).

Id: 2660129

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-050001/000897/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INSTITUTO CAMIMNHO DA ROÇA, inscrito no CNPJ nº 33.643.051/0001-90, com sede na Estrada do Secretário , KM 10 - Pedro do Rio- Petrópolis/RJ, CEP 25.755-352, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Festival AgroSerra - Da Roça ao Prato 2025", que se realizará entre os dias 18,19 e 20 de julho de 2025, na Praça José Lima em Pedro do Rio, na cidade de Petrópolis/RJ, com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2659779

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR  
DE 03/07/2025

**APLICA** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **PAULO RUBENS NOGUEIRA DE ABREU JUNIOR**, ID Funcional nº 19878850, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Referência: 2º G 5, Matrícula nº 00-0836129-7, com fundamento no art. 52, inciso II na forma do art. 44, todos do Decreto-Lei n. 220/75. Processo administrativo disciplinar SEI-E-03/022/69/2017, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101061133) e o Parecer 84/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 102312279) cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

Id: 2660243

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR  
DE 03/07/2025

**APLICA** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO**, Identidade Funcional nº 5034594-0, Inspetor de Aluno, Matrícula nº 3070416-7, Vínculo 1, por inobservância ao art. 39, V, VI, VII, transgressão ao art. 40, III, combinado com o art. 52, I e art. 54, todos do DL nº 220/75, que enseja na vinculação à sanção de demissão prevista pelo legislador. Processo administrativo disciplinar SEI-E-03/008/5381/2017, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº 101305552) e o Parecer 91/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº 103701122) cujos fundamentos acolho como razões de decidir.

Id: 2660251

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR  
DE 08/07/2025

**APLICA** a penalidade de demissão ao servidor **BRUNO RIGUETI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 4260926-7, cargo Professor Docente I, vínculo 3, por infringir o disposto no art. 39, incisos V e VII, art. 50, I, art. 44 e art. 52, inc. II, todos do Decreto-Lei n.º 220/1975. Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002809/2024, especialmente a manifestação da Corregedoria Geral do Estado (SEI nº101690765) e o Parecer 76/2025/CGE/ASSJUR (SEI nº104050711) cujos fundamentos **ACOLHE** como razões de decidir.

Id: 2660393

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 03/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-320001/001540/2025 - CARLA GUIMARÃES** DA SILVA E SOUSA, Auditor do Estado, ID nº. 51626349, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2660261

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 03.07.2025

**PROCESSO Nº SEI-320001/001525/2025 - AVERBE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviços prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - totalizando 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias, o tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o servidor HENRY LEDUR PAZ CEZAR, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5155176-4, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979.

Id: 2659799

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1301 DE 02 DE JULHO DE 2025

**PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, INSTAURADO MEDIANTE A PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/201; somado ao que consta do Processo SEI-320001/000114/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1225, publicada em 12 de março de 2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 40, de 25 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660234

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1303 DE 02 DE JULHO DE 2025

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030040/001548/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001660/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660239

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1304 DE 02 DE JULHO DE 2025

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030037/002202/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001659/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660237

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1305 DE 03 DE JULHO DE 2025

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/098690/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001544/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2660233

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 03/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-210001/078893/2025 - DESVINCULAÇÃO** de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000199/2025 - DESVINCULAÇÃO** de Placa Particular - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659781

**PROCESSO Nº SEI-100003/000641/2025 - DESVINCULAÇÃO** de Placas Particulares - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 03/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-350004/001471/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000203/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000204/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659792

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 03.07.2025

**PROCESSO Nº SEI-390004/000219/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV (CNPJ: 33.641.663/0001-44), no valor total de R\$ 38.035,00 (trinta e oito mil trinta e cinco reais), através de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de 1 vaga no Curso de Pós-Graduação LLM Direito / Licitações e Contratos Administrativos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e despacho (101561134 e 101859189).

Id: 2659796

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 02/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-430002/001158/2025 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 9.422,74 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), relativo ao reajuste da competência de março/2023 a outubro/2023, em favor da Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP - CNPJ nº 02.177.542/0001-60, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

Id: 2660133

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 02/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-430002/001159/2025 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 11.752,07 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), relativo ao reajuste da competência de março/2024 a dezembro/2024, em favor da Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda - EPP - CNPJ nº 02.177.542/0001-60, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

Id: 2660134